

ANO 1.999

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 91/99

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$286.970,00
(duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.

Apresentado em sessão do dia 06/12/1999

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 13 / 12 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 2871/99

Lei nº 2936, de 17 de dezembro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

LEI Nº 2936, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.

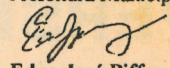
EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) para ocorrer às despesas com implantação do Projeto - POA II (Projeto de Operação Anual para as DST/AIDS/HIV no município de Bebedouro.

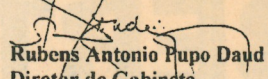
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de dezembro de 1999


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de dezembro de 1999


Rubens Antonio Pupo Dayd
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/660/99 - jcr

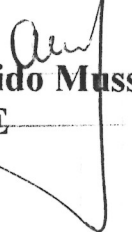
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de Dezembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 91/99, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2871/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

À Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2871/99

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.
De autoria do Poder Executivo

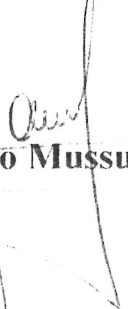
A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

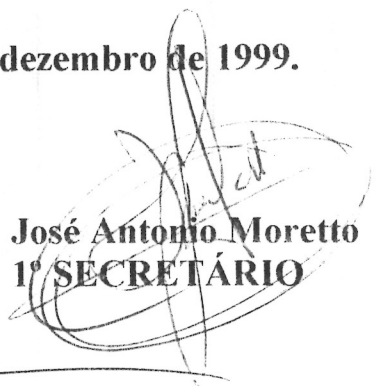
ART. 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) para ocorrer às despesas com implantação do Projeto - POA II (Projeto de Operação Anual para as DST/AIDS/HIV no município de Bebedouro).

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 14 de dezembro de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabucu Machado
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

25 de novembro de 1999
OEP/3594/99/na

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1585/99

DATA: 29/11/1999 HORA: 10:25:16

ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Senhor Presidente

ASS:: OEP/3594/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

RESP: IVETE SPADA LEITE

Encaminhamos para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

Trata-se de um crédito especial da ordem de R\$286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais), que serão destinados a ocorrer às despesas com a implantação do Projeto - POA II (Projeto de Operação Anual para as DST/AIDS/HIV, no município de Bebedouro.

Gostaríamos de esclarecer que este crédito é para realização de convênio entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Bebedouro, com o objetivo citado no parágrafo anterior, sendo que o valor do convênio é de R\$286.970,00, e o repasse via Ministério da Saúde é de R\$229.576,00 e a contrapartida da Prefeitura é de R\$57.394,00, que deve ocorrer em 12 meses a partir da assinatura do convênio.

Tratando-se de matéria que requer urgência face a apresentação de documentos junto aos órgãos competentes, com prazo bastante exíguo, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem o projeto em questão, em regime de urgência especial.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente,


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

APROVADO EM 13/12/99

PROJETO DE LEI Nº 91 /99

15 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) para ocorrer às despesas com implantação do Projeto – POA II (Projeto de Operação Anual para as DST/AIDS/HIV no município de Bebedouro).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de novembro de 1999

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 91/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 91/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *Legalidade.*

Sala das Sessões, *13* de *Dezembro* de 1999.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Edson Antonio Pereira
EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

Angelo Desenso Filho
ANGELO DESENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 91/99**, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 286.970,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais) que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, de de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1645/99

DATA: 08/12/1999 HORA: 14:18:40

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 091/99

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 091/99

Trata-se de Projeto de Lei, que abre crédito especial que especifica.

Atendidos os pressupostos da competência municipal para regular a matéria e da legitimação para a iniciativa do projeto (arts. 30, I e 61 § 1º, II, "b" da Constituição Federal).

Tratando-se de projeto novo, não contemplado no orçamento vigente, somente por autorização legislativa, através de abertura de crédito especial, pode-se concretizar o programa pretendido (art. 167, V da Constituição Federal).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico